



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

ANO XV – Nº 3590 – Assú-RN, terça-feira, 29 de janeiro de 2019

www.assu.rn.gov.br - e-mail: dom@assu.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO GUSTAVO MONTENEGRO SOARES

## PODER EXECUTIVO

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES – Prefeito Municipal  
SANDRA REGINA MEIRELES HOLANDA ALVES – Vice-Prefeita Municipal

### PODER LEGISLATIVO

Francisco de Assis Souto - Presidente  
Beatriz Rodrigues da Silva - Vice-Presidente  
Francisco Matheus Cunha Dantas - 1º Secretário  
Delkiza Alves Cavalcante - 2º Secretário  
João Wallace da Silva  
João Batista de Souza Jr  
Paulo César de Brito  
Maria Elisângela Albano  
Fabielle Cristina de Azevedo Bezerra  
Francisco Xavier da Silva  
Stelio Márcio César de Sá Leitão Jr  
Paulo Sérgio da Silva  
Waldson Henrique Pereira Bezerra  
João Paulo Primeiro Fernandes de Castro  
Wedson Nazareno da Silva

### PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral  
  
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível  
  
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

### MINISTÉRIO PÚBLICO

Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo 1ª Promotora de Justiça da Comarca de Assú-RN  
  
Dr. Daniel Lobo Olímpio  
Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
  
Drª. Tiffany Mourão Cavaleri de Lima  
Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO Nº 006, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

#### **DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA A PRÁTICA DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito constitucional do Município de Assú, neste Estado, no uso das suas atribuições legais,

**Considerando** que, nos termos da Lei Orgânica do Município, compete ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

**Considerando** que a Lei Complementar nº 150, de 03 de fevereiro de 2017, estabelece acerca da delegação de competência aos Secretários para a prática de atos administrativos, inclusive para fins de ordenação de despesas;

**Considerando** a necessidade de descentralizar a gestão pública municipal, possibilitando aos Secretários Municipais a efetiva atuação administrativa

com objetivo de assegurar rapidez e eficácia às decisões;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam delegadas as competências aos Secretários Municipais para, sem prejuízo de suas funções e observadas as disposições legais e regulamentares, praticarem exclusivamente os seguintes atos como ordenadores de despesas:

- autorizar a abertura, protocolamento, autuação e numeração de processos de realização de despesa;
- expedir Ordem de Serviço ou de Compra;
- firmar, juntamente com o Secretário de Finanças e setor de Contabilidade, as notas de empenho de despesa;
- firmar, juntamente com o Prefeito, os contratos e aditivos.

§ 1º. Todas as demais competências de ordenador de despesas permanecerão como atribuição exclusiva do Prefeito do Município.

§ 2º. A delegação de competência de que trata o caput deste artigo será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior agilidade às decisões e aos processos.

§ 3º. As competências delegadas neste Decreto poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

§ 4º. As autoridades delegadas citadas no caput deste artigo responderão administrativa, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Assú, "Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim", em 29 de janeiro de 2019.

**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

#### **PORTARIA Nº 047/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no processo de nº 1347/2019,

#### **RESOLVE:**

**PRORROGAR** por mais 90 (noventa) dias o prazo do Artigo 5º da Portaria nº 318/2018 de 09 de Julho de 2018, que constitui a Comissão Especial para Processamento e Julgamento de

Processos Administrativos que versam sobre incorporações concedidas no período proibitório conforme Artigo 73 da Lei nº 9.504/97, bem como o que estiver em confronto com as diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

Artigo 1º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal do Assú/RN, 29 de janeiro de 2019.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES  
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO CAMPOS  
Secretaria Municipal  
de Administração e Planejamento

## PORTARIA Nº 049/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 150/2017;

R E S O L V E:

Artigo 1º - DESIGNAR, o (a) servidor (a) **LUCIANA CARLA SILVA RAMOS DE CARVALHO**, matrícula 9304-8, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar a função de **Diretora do Pronto Socorro Municipal**, concedendo-lhe uma Função Gratificada, símbolo FG-V.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 29 de janeiro de 2019.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES  
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO CAMPOS  
Secretario Municipal  
de Administração e Planejamento

## PORTARIA Nº 048/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 150/2017;

R E S O L V E:

Artigo 1º - REVOGAR a Função Gratificada de **SU-**

**PORTE AO SAMU**, símbolo FG-VI, da servidora LUCIANA CARLA SILVA RAMOS DE CARVALHO, matrícula nº 9304-8, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 29 de janeiro de 2019.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES  
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO CAMPOS  
Secretario Municipal  
de Administração e Planejamento

## EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 133/2019  
NOME: FRANCISCO SALES DE FARIA  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: NATAL/RN  
DATA DA VIAGEM: 28 de janeiro de 2019  
VALOR R\$: 75,00

## EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 134/2019  
NOME: OBERDAN SOLIDONIO DA SILVA  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: NATAL/RN  
DATA DA VIAGEM: 30 de janeiro de 2019  
VALOR R\$: 50,00

## EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 135/2019  
NOME: LUIZ RIBEIRO DE SOUZA NETO  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: NATAL/RN  
DATA DA VIAGEM: 30 de janeiro de 2019  
VALOR R\$: 50,00

## EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 136/2019  
NOME: ANTONIO ROBERTO DA SILVA  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: NATAL/RN  
DATA DA VIAGEM: 30 de janeiro de 2019  
VALOR R\$: 50,00

## EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 137/2019  
NOME: JOSÉ NAZARENO ALVES BEZERRA  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: NATAL/RN

DATA DA VIAGEM: 30 de janeiro de 2019  
VALOR R\$: 50,00

## EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 138/2019  
NOME: JOSÉ NAZARENO DA SILVEIRA  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: MOSSORÓ/RN  
DATA DA VIAGEM: 30 de janeiro de 2019  
VALOR R\$: 40,00

## EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 139/2019  
NOME: CARLOS ALBERTO FERNANDES FILHO  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: NATAL/RN  
DATA DA VIAGEM: 30 de janeiro de 2019  
VALOR R\$: 50,00

## EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 140/2019  
NOME: JOÃO BATISTA KENNEDY DE LUCENA  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: JOAO CAMARA/RN  
DATA DA VIAGEM: 29 de janeiro de 2019  
VALOR R\$: 60,00

## EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 141/2019  
NOME: JEAN CARLOS TORRES DA SILVA  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: CARAUBAS/RN  
DATA DA VIAGEM: 31 de janeiro de 2019  
VALOR R\$: 40,00

## EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 142/2019  
NOME: FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: CARAUBAS/RN  
DATA DA VIAGEM: 31 de janeiro de 2019  
VALOR R\$: 60,00

## EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 143/2019  
NOME: ANA LUIZA DE OLIVEIRA LEITE  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: CARAUBAS/RN  
DATA DA VIAGEM: 31 de janeiro de 2019  
VALOR R\$: 60,00

## EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 144/2019  
NOME: IZABELA KYARA SARAIVA COSME  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: CARAUBAS/RN  
DATA DA VIAGEM: 31 de janeiro de 2019  
VALOR R\$: 60,00

## SECRETARIA DE SAÚDE

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA Nº. 012/2019

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE DO ASSU/RN, E O SR. **MA-TEUS PACIS PINTO ALVES** DE ACORDO COM DA LEI MUNICIPAL Nº. 574 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA

**FÍSICA** que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ASSU, Fundo Público vinculado à PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU, criado pela Lei nº 008/1991 de 15 de Julho de 1991, localizado na Rua Dr. Luís Carlos, 100 – Bairro Dom Elizeu – Assú/

RN, inscrito no CNPJ nº 11.642.164/0001-39, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Senhora **VIVIANE LIMA DA FONSÊCA**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Travessa Antônio Basílio, 240, Assú/RN, inscrita do CPF nº 068.840.854-01, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado o Senhor **MATEUS PACIS PINTO ALVES**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado na Av. Aldemir Fernandes, nº 20 – Bairro Aeroporto – Mossoró/RN, CEP: 59.607-150 portador do CPF nº. 046.414.384-55 e RG nº. 002.801.240/SSP-RN, adiante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as cláusulas que se segue.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços como Médico Clínico Geral, para desempenhar suas funções no Programa Saúde da Família – PSF da Unidade de Bela Vista Piató, Município de Assu/RN, recebendo o **CONTRATADO** todas as condições necessárias ao desempenho de suas atividades.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** – O valor total do presente contrato é de R\$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais), sendo pago da seguinte forma: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) referente aos dias trabalhados do mês de Janeiro, e o restante, pago mensalmente em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), mediante a efetivação dos serviços. O pagamento será realizado até o quinto dia do mês subsequente ao vencido, mediante depósito na Conta Corrente indicada pelo **CONTRATADO**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** firmam o presente contrato pelo prazo da data de sua assinatura à 31 de Dezembro de 2019, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, desde que procedida à notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA QUARTA** – A prestação dos serviços será realizada no período de segunda a sexta, com 40 horas semanais, cabendo ao **CONTRATANTE**, estabelecer a respectiva escala e a fiscalização pela efetiva prestação do serviço e o encaminhamento, no final do mês, à Secretaria Municipal de Finanças para liquidação.

**CLÁUSULA QUINTA** – A Falta injustificada na prestação dos serviços poderá acarretar a rescisão do presente termo, independentemente de qualquer Notificação judicial ou extrajudicial.

**CLÁUSULA SEXTA** – As partes acordam que a prestação dos serviços, ficará a critério do **CONTRATANTE** que poderá ser deslocado para qualquer comunidade localizada no município.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FONTE DE RECURSOS** – A despesa decorrente da execução do presente contrato de prestação de serviços, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde  
Fonte de Recursos: 0.1.211.00000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Saúde 0.1.214.00000 – Bloco Custeio Programa e Trabalho: 023 – Saúde de Qualidade na Atenção Básica  
Projeto/Atividade/Denominação: 2036 – Programa Saúde da Família  
Elemento de Despesa: 0420-31900400000 – Con-

tratamento por tempo determinado

**CLÁUSULA OITAVA – DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO** – O **CONTRATADO** (A), obriga-se em manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, inclusive as condições e qualificação exigidas.

**CLÁUSULA NONA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE** – São obrigações da **CONTRATANTE** além das estipuladas no presente Contrato:

I - Efetuar pagamento dos preços dos serviços, ora contratados, na forma prevista na Cláusula do pagamento deste Contrato.

II - Exercer a **FISCALIZAÇÃO** dos serviços, através de fiscais credenciados pela, tudo de acordo com o estabelecido neste contrato.

III - Fornecer ao **CONTRATADO** (A), toda a documentação integrante deste Contrato.

IV - Estabelecer fácil acesso para a discussão e definições que porventura fuja da competência da **FISCALIZAÇÃO**.

Qualquer alteração no conteúdo do presente contrato deverá ser realizada mediante termo aditivo, o qual será assinado pelas partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, e passará, em qualquer hipótese, a fazer parte integrante deste termo nas cláusulas que com ele não conflitem nem restarem expressamente revogadas.

E, por estarem, assim, justas, combinadas e contadas, as partes firmam o presente contrato, em 04 (quatro) vias, de igual teor, e para o mesmo fim, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

Assú/RN, 28 de Janeiro de 2019.

**VIVIANE LIMA DA FONSÊCA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATANTE**

**MATEUS PACIS PINTO ALVES**  
CPF: 046.414.384-55  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA Nº. 013/2019**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ASSU/RN, E A SRA. PÉRSIP DE DOS SANTOS PINHEIRO DE ACORDO COM DA LEI MUNICIPAL Nº. 574 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA** que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ASSU, Fundo Público vinculado à PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU, criado pela Lei nº 008/1991 de 15 de Julho de 1991, localizado na Rua Dr. Luís Carlos, 100 – Bairro Dom Elizeu – Assú/RN, inscrito no CNPJ nº 11.642.164/0001-39, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde,

a Senhora **VIVIANE LIMA DA FONSÊCA**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Travessa Antônio Basílio, 240 – Assú/RN, inscrita do CPF nº 068.840.854-01, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a Senhora **PÉRSIP DE DOS SANTOS PINHEIRO**, brasileira, capaz, residente e domiciliado na Rua Amaro Duarte, nº 411, Apto. 702, Bloco A, Condomínio Damião Queiroz – Mossoró/RN, CEP: 59612-060 portador do CPF nº 083.778.214-78 e RG nº 2.180.626/SSP-RN, adiante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas que se segue.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços como Médico Clínico Geral, para desempenhar suas funções no Programa Saúde da Família – PSF da Unidade de Janduí, Município de Assu/RN, recebendo o **CONTRATADO** todas as condições necessárias ao desempenho de suas atividades.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** – O valor total do presente contrato é de R\$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais), sendo pago da seguinte forma: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) referente aos dias trabalhados do mês de Janeiro, e o restante, pago mensalmente em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), mediante a efetivação dos serviços. O pagamento será realizado até o quinto dia do mês subsequente ao vencido, mediante depósito na Conta Corrente indicada pelo **CONTRATADO**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** firmam o presente contrato pelo prazo da data de sua assinatura à 31 de Dezembro de 2019, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, desde que procedida à notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA QUARTA** – A prestação dos serviços será realizada no período de segunda a sexta, com 40 horas semanais, cabendo ao **CONTRATANTE**, estabelecer a respectiva escala e a fiscalização pela efetiva prestação do serviço e o encaminhamento, no final do mês, à Secretaria Municipal de Finanças para liquidação.

**CLÁUSULA QUINTA** – A Falta injustificada na prestação dos serviços poderá acarretar a rescisão do presente termo, independentemente de qualquer Notificação judicial ou extrajudicial.

**CLÁUSULA SEXTA** – As partes acordam que a prestação dos serviços, ficará a critério do **CONTRATANTE** que poderá ser deslocado para qualquer comunidade localizada no município.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FONTE DE RECURSOS** – A despesa decorrente da execução do presente contrato de prestação de serviços, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde  
Fonte de Recursos: 0.1.211.00000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Saúde 0.1.214.00000 – Bloco Custeio Programa e Trabalho: 023 – Saúde de Qualidade na Atenção Básica  
Projeto/Atividade/Denominação: 2036 – Programa Saúde da Família  
Elemento de Despesa: 0420-31900400000 – Contratação por tempo determinado

**CLÁUSULA OITAVA – DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO** – O CONTRATADO (A), obriga-se em manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, inclusive as condições e qualificação exigidas.

**CLÁUSULA NONA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE** – São obrigações da CONTRATANTE além das estipuladas no presente Contrato:

I - Efetuar pagamento dos preços dos serviços, ora contratados, na forma prevista na Cláusula do pagamento deste Contrato.

II - Exercer a FISCALIZAÇÃO dos serviços, através de fiscais credenciados pela, tudo de acordo com o estabelecido neste contrato.

III - Fornecer ao CONTRATADO (A), toda a documentação integrante deste Contrato.

IV - Estabelecer fácil acesso para a discussão e de-

finições que porventura fuja da competência da FISCALIZAÇÃO.

Qualquer alteração no conteúdo do presente contrato deverá ser realizada mediante termo aditivo, o qual será assinado pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADO, e passará, em qualquer hipótese, a fazer parte integrante deste termo nas cláusulas que com ele não conflitem nem restarem expressamente revogadas.

E, por estarem, assim, justas, combinadas e contadas, as partes firmam o presente contrato, em 04 (quatro) vias, de igual teor, e para o mesmo fim, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

Assú/RN, 28 de Janeiro de 2019.

**VIVIANE LIMA DA FONSÊCA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

**PÉRSIDE DOS SANTOS PINHEIRO**  
CPF: 083.778.214-78  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU/RN**  
**AVISO AOS PARTICIPANTES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019-SRP**

**OBJETO:** A Pregoeira Oficial **TORNA PÚBLICO** que o item 3 (três) do Termo de Referência, relativamente a apresentação das amostras, deve ser observado o que consta do item **1.7 do Edital** respectivo, ou seja, as amostras deverão ser apresentadas após a fase de habilitação, dentro do prazo fixado no referido Edital, não se fazendo necessário qualquer antecipação relativamente aos referidos produtos, antes ou no decorrente da apuração do evento. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais condições contidas no Edital, inclusive mantida a data e horário de abertura. Assú/RN, 29 de janeiro de 2019.

**ELISANGELA EUFRÁSIO DANTAS FÉLIX**  
**PREGOEIRA EM EXERCÍCIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU/RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO AOS LICITANTES E INTERESSADOS**

**CONCORRÊNCIA Nº 006/2018**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do ASSU/RN, no uso de suas atribuições, torna público que a concorrente **ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** CNPJ: 10.710.366/0001-08, protocolizou RECURSO ADMINISTRATIVO questionando a documentação da vencedora do pleito em referência, o qual foi recebido por tempestivo. Em se tratando de que a CPL, na data da apuração do evento, ocorrido em data de 22.01.2019, **submeteu os autos a elevada apreciação da área técnica da edilidade, a qual retornou nesta data, inclusive, além de ratificar a**

**exequibilidade dos preços apresentados, alertou para o erro de digitação ocorrido nas propostas da vencedora, num único item, inclusive, que as referidas propostas forem repostas, num prazo a ser fixado pela Comissão, cuja proposição foi acolhida ao tempo em que determinamos seja de 5 (cinco) dias a partir da publicação, para que a concorrente vencedora reponha as propostas escoimadas do erro indicado.** Em razão do que, o recurso foi acolhido por tempestivo, para, no mérito, negar o provimento requerido. Avisa, inclusive, que os autos encontram-se a disposição de todos os concorrentes, para querendo, apresentar contrarrazões que entenderem. - Assú/RN, 29 de janeiro de 2019.

**ELISÂNGELA EUFRÁSIO DANTAS FELIX**  
PRESIDENTE DA CPL

PORTARIA DE FÉRIAS Nº 09/2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO ASSU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faz saber que esta Decreta e Promulga a seguinte portaria.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Conceder a WEDSON NAZARENO DA SILVA, ocupante do cargo de Vereador da Câmara Municipal do Assú, 30(trinta) dias de Férias, correspondente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2018 a 01 de janeiro de 2019 para serem gozadas de 01/02/2019 a 02/03/2019, devendo ser feitas as anotações necessárias de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

**Assú (RN), 28 de janeiro de 2019.**

Francisco de Assis Souto  
Presidente

Francisco Matheus Cunha Dantas  
1º Secretário

Delkiza Alves Cavalcante  
2ª Secretária

gilação em vigor.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

**Assú (RN), 28 de janeiro de 2019.**

Francisco de Assis Souto  
Presidente

Francisco Matheus Cunha Dantas  
1º Secretário

Delkiza Alves Cavalcante  
2ª Secretária

PORTARIA DE FÉRIAS Nº 10/2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO ASSU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faz saber que esta Decreta e Promulga a seguinte portaria.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Conceder a FRANCISCO MATHEUS CUNHA DANTAS, ocupante do cargo de Vereador da Câmara Municipal do Assú, 15(quinze) dias de Férias, correspondente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2018 a 01 de janeiro de 2019 para serem gozadas de 14/02/2019 a 28/02/2019, devendo ser feitas as anotações necessárias de acordo com a le-

PORTARIA DE FÉRIAS Nº 11/2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO ASSU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faz saber que esta Decreta e Promulga a seguinte portaria.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Conceder a PAULO SERGIO DA SILVA, ocupante do cargo de Vereador da Câmara Municipal do Assú, 15(quinze) dias de Férias, correspondente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2018 a 01 de janeiro de 2019 para serem gozadas de 14/02/2019 a 28/02/2019, devendo ser feitas as anotações necessárias de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

**Assú (RN), 28 de janeiro de 2019.**

Francisco de Assis Souto  
Presidente

Francisco Matheus Cunha Dantas  
1º Secretário

Delkiza Alves Cavalcante  
2ª Secretária

---

**PORTARIA DE FÉRIAS Nº 12/2019**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO ASSU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faz saber que esta Decreta e Promulga a seguinte portaria.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Conceder a ANTÔNIA ELISANGELA RODRIGUES DE LIMA AQUINO, matrícula nº 159, funcionário(a) Estatutária, ocupante do cargo de Recepcionista, lotado(a) na Secretaria Câmara Municipal do Assú, 30(trinta) dias de Férias, correspondente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018 para serem gozadas a partir de 01 de fevereiro a 02 de março de 2019, devendo ser feitas as anotações necessárias de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

**Assú (RN), 28 de janeiro de 2019.**

Francisco de Assis Souto  
Presidente

Francisco Matheus Cunha Dantas  
1º Secretário

Delkiza Alves Cavalcante  
2ª Secretária

---

**PORTARIA DE FÉRIAS Nº 13/2019**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO ASSU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faz saber que esta Decreta e Promulga a seguinte portaria.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Conceder a PAULO CESAR DE BRITO, ocupante do cargo de Vereador da Câmara Municipal do Assú, 15(quinze) dias de Férias, correspondente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2018 a 01 de janeiro de 2019 para serem gozadas de 14/02/2019 a 28/02/2019, devendo ser feitas as anotações necessárias de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

**Assú (RN), 28 de janeiro de 2019.**

Francisco de Assis Souto  
Presidente

Francisco Matheus Cunha Dantas  
1º Secretário

Delkiza Alves Cavalcante  
2ª Secretária

---

**PORTARIA DE FÉRIAS Nº 14/2019**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO ASSU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faz saber que esta Decreta e Promulga a seguinte portaria.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Conceder a MARIA LENILZA DA FÉ, matrícula nº 161, funcionário(a) Estatutária, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-ASG, lotado(a) na Secretaria Câmara Municipal do Assu, 30(trinta) dias de Férias, correspondente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2017 a 02 de maio de 2018 para serem gozadas do dia 01 de fevereiro a 02 de março de 2019, devendo ser feitas as anotações necessárias de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

**Assú (RN), 28 de janeiro de 2019.**

Francisco de Assis Souto  
Presidente

Francisco Matheus Cunha Dantas  
1º Secretário

Delkiza Alves Cavalcante  
2ª Secretária

**PORTARIA DE FÉRIAS Nº 15/2019**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO ASSU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faz saber que esta Decreta e Promulga a seguinte portaria.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Conceder a WALDSON HENRIQUE PEREIRA BEZERRA, ocupante do cargo de Vereador da Câmara Municipal do Assú, 15(quinze) dias de Férias, correspondente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2018 a 01 de janeiro de 2019 para serem gozadas de 14/02/2019 a 28/02/2019, devendo ser feitas as anotações necessárias de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

**Assú (RN), 28 de janeiro de 2019.**

Francisco de Assis Souto  
Presidente

Francisco Matheus Cunha Dantas  
1º Secretário

Delkiza Alves Cavalcante  
2ª Secretária

---

**PORTARIA DE FÉRIAS Nº 16/2019**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO ASSU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faz saber que esta Decreta e Promulga a seguinte portaria.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Conceder a Beatriz Rodrigues da Silva, ocupante do cargo de Vereadora da Câmara Municipal do Assú, 15(quinze) dias de Férias, correspondente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2018 a 01 de janeiro de 2019 para serem gozadas de 01/02/2019 a 15/02/2019, devendo ser feitas as anotações necessárias de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:


**Assú (RN), 28 de janeiro de 2019.**

Francisco de Assis Souto  
Presidente

Francisco Matheus Cunha Dantas  
1º Secretário

Delkiza Alves Cavalcante  
2ª Secretária

## ANEXOS

	CAMARA MUNICIPAL DE ASSU RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL <b>DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL</b> ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL <b>JANEIRO DE 2018 A DEZEMBRO DE 2018</b>
---	---

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	276.323,00	205.063,32	267.934,10	263.179,32	260.414,91	350.096,55	258.979,09	263.007,89	271.067,40	259.807,91	324.304,96	241.284,18	3.241.462,63	48.000,00
Pessoal Ativo	276.323,00	205.063,32	267.934,10	263.179,32	260.414,91	350.096,55	258.979,09	263.007,89	271.067,40	259.807,91	324.304,96	241.284,18	3.241.462,63	48.000,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	229.983,44	205.063,32	220.593,23	216.755,81	214.643,89	304.923,63	211.084,40	217.385,32	224.652,26	213.400,84	235.576,86	202.805,96	2.696.868,96	48.000,00
Obrigações Patronais	46.339,56		47.340,87	46.423,51	45.771,02	45.172,92	47.894,69	45.622,57	46.415,14	46.407,07	88.728,10	38.478,22	544.593,67	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização ( § 1º do art. 18 da LRF )														
DESPESA NÃO COMPUTADAS ( § 1º do art. 19 da LRF ) (II)							5.208,26					10.206,44	15.414,70	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária							5.208,26					10.206,44	15.414,70	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	276.323,00	205.063,32	267.934,10	263.179,32	260.414,91	350.096,55	253.770,83	263.007,89	271.067,40	259.807,91	324.304,96	231.077,74	3.226.047,93	48.000,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIb)													3.226.047,93	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		112.039.979,77	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) ( § 13, art. 166 da CF			-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		112.039.979,77	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIb)		3.274.047,93	2,92 %
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)			0,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) ( § único do art. 22 da LRF)			0,00 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso I do § 1º do art. 59 da LRF)		90,00 %	0,00 %


FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE ASSU

NOTAS:

Emissão: 29/01/2019 11:42:35  
Portaria Nº 495 de 06 de Junho 2017

CAMARA MUNICIPAL DE ASSU

Página 1 de 1  
Homologado

	CAMARA MUNICIPAL DE ASSU RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL <b>DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR</b> ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL <b>JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO</b>
---	---

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	2.111,49	0,00	0,00	0,00	59.361,90	0,00	-57.250,41	48.724,24	0,00
Recursos Ordinários	2.111,49	0,00	0,00	0,00	59.361,90	0,00	-57.250,41	48.724,24	0,00
TOTAL (III) = (I - II)	2.111,49	0,00	0,00	0,00	59.361,90	0,00	-57.250,41	48.724,24	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE ASSU



CAMARA MUNICIPAL DE ASSU  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO**

LRF, art. 48 - Anexo 06

em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	112.039.979,77	
Receita Corrente Líquida Ajustada	112.039.979,77	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	3.274.047,93	2,92
LIMITE MÁXIMO ( incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 0,00%	0,00	0,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 0,00 %	0,00	0,00
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	48.724,24	-57.250,41

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE ASSU

# ESPAÇO

# NÃO

# UTILIZADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**

**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
Prefeito Municipal

**LÚCIO FLÁVIO MEDEIROS DA FONSECA**  
Secretário de Comunicação e Ouvidoria  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ**

Centro Administrativo Prefeito Edgard  
Borges Montenegro

Rua Vereador José Bezerra de Sá,  
nº 588 – Bairro Bela Vista – Assú – RN  
E-mail: [dom@assu.rn.gov.br](mailto:dom@assu.rn.gov.br)





Estado do Rio Grande do Norte  
 PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## CENTRO

### PLANTÃO DE FARMÁCIA JANEIRO DE 2019

DIA	DIA DA SEMANA	FARMÁCIA	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE	OBSERVAÇÃO
01	Terça-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	Plantão 24 horas
02	Quarta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
03	Quinta-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO BR	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
04	Sexta-feira	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	
05	Sábado	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	
06	Domingo	FARMACIA DOS TRABALHADORES	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	Plantão 24 horas
07	Segunda-feira	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	
08	Terça-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	
09	Quarta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
10	Quinta-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO BR	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
11	Sexta-feira	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	
12	Sábado	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	
13	Domingo	FARMACIA DOS TRABALHADORES	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	Plantão 24 horas
14	Segunda-feira	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	
15	Terça-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	
16	Quarta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
17	Quinta-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO BR	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
18	Sexta-feira	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	
19	Sábado	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	
20	Domingo	FARMACIA DOS TRABALHADORES	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	Plantão 24 horas
21	Segunda-feira	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	
22	Terça-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	
23	Quarta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
24	Quinta-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO BR	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
25	Sexta-feira	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	
26	Sábado	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	
27	Domingo	FARMACIA DOS TRABALHADORES	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	Plantão 24 horas
28	Segunda-feira	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	
29	Terça-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	
30	Quarta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
31	Quinta-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO BR	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	





Estado do Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

# BAIRRO

## PLANTÃO DE FARMÁCIA JANEIRO DE 2019

DIA	DIA DA SEMANA	FARMÁCIA	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE	OBSERVAÇÃO
01	Terça-feira	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	Plantão 24 horas
02	Quarta-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
03	Quinta-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
04	Sexta-feira	DROGARIA SANTA CLARA II	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
05	Sábado	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike, 74	Frutilandia	3331-1257	
06	Domingo	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	Plantão 24 horas
07	Segunda-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
08	Terça-feira	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	
09	Quarta-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
10	Quinta-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
11	Sexta-feira	DROGARIA SANTA CLARA II	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
12	Sábado	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike, 74	Frutilandia	3331-1257	
13	Domingo	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	Plantão 24 horas
14	Segunda-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
15	Terça-feira	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	
16	Quarta-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
17	Quinta-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
18	Sexta-feira	DROGARIA SANTA CLARA II	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
19	Sábado	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike, 74	Frutilandia	3331-1257	
20	Domingo	DROGARIA SANTA CLARA II	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	Plantão 24 horas
21	Segunda-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
22	Terça-feira	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	
23	Quarta-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
24	Quinta-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
25	Sexta-feira	DROGARIA SANTA CLARA II	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
26	Sábado	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike, 74	Frutilandia	3331-1257	
27	Domingo	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike, 74	Frutilandia	3331-1257	Plantão 24 horas
28	Segunda-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
29	Terça-feira	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	
30	Quarta-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
31	Quinta-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	